



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 474, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

*Aprova recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade da Secretaria de Estado da Saúde, para custeio da Atenção Especializada à Saúde.*

*Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública- ESP/PB, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade da Secretaria de Estado da Saúde, proposta nº **63000690922202500**, no valor de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)** em parcela única, para custeio da Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

***PATRICK AUREO L. DE A. PINTO***  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

***SORAYA GALDINO DE A. LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB